



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.435 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR-053 DE ESTRADA MUNICIPAL AMBROSIO DE GRAVA.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-053, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL AMBROSIO DE GRAVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 106/2013
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

SECRETARIA
Lei nº 5435
PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)
SUA EDIÇÃO DE 28/09/2013
MOGI MIRIM 30/09/2013